



MENSAGEM DE Nº 028/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto - Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em que solicitamos abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

O crédito adicional especial encontra previsão no inciso II do caput do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, in verbis:

“**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

(...);

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão das Naturezas da Despesas de **RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS**

PROC. ELETRÔNICO: 14.694/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PROJETO DE LEI Nº 028, DE 04 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de abril de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.04.04 14:44:23 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 14.694/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS		
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS		
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	24.900,00
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.3.71.70.00	65.000,00
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.4.71.70.00	100,00
	OUTROS SERV.DE TERC. - PES.JURÍDICA-CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	10.000,00
		TOTAL	100.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0027.2.0156	Manutenção de Unidade		
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

PROC. ELETRÔNICO: 14.694/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003000360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003900310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.